



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 038/69-MENSAGEM.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

OURO PRETO, 31 DE OUTUBRO DE 1969.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhando à apreciação de V.Excia. e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei, devo encarecer a necessidade que tem a Prefeitura Municipal de atender ao pagamento do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, a fim de assegurar aos operários, que nos prestam os seus inestimáveis serviços, os direitos que a Lei lhes confere.

Assim justificando a apresentação do Projeto de Lei que acompanha esta, aguardo a sua aprovação.

Nesta oportunidade, com elevado apreço, renovo a V.Excia. e à egrégia Câmara sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

*Genival Alves Ramalho*

Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO PRETO.



② J.P.R.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Projeto de Lei nº 411/69

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 58.852,39 (Cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e trinta e nove centavos), para atender ao pagamento do "FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO", dos operários desta Prefeitura, referente ao período de Janeiro de 1967 a Dezembro de 1968.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento de dotações do orçamento vigente abaixo mencionadas:

3.1.1.0-96 Vencimentos. . . . .	NCr\$ 10.000,00
4.1.3.0-96 Equipamentos e pertences para o mercado municipal "	25.000,00
4.1.3.0-96 Equipamentos e pertences para o matadouro municipal (parcial). . . . .	" 15.000,00
4.1.1.0-61 Construção e melhoramentos de prédios escolares (parcial). . . . .	" <u>8.852,39</u>
Total. . . . .	NCr\$ 58.852,39

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1969

A Comissão de Justiça

Em, 1/XI/1969

Presidente

APROVADO em Primeira discussão

Por uvamir

Sala das Sessões, 1 de XI de 1969

Presidente

Prefeito Municipal

Secretário

Ao Vereador M. F. Brito para relatar em 1/11/69  
Reunir

Vide verso

APROVADO em Segunda discussão  
 Por Wamir Rodrigues  
 Sala das Sessões, 7 de XI de 1969



APROVADO em discussão  
 Por Wamir Rodrigues  
 Sala das Sessões, 22 de II de 1969

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes  
 decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:  
 Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, au-  
 torizado a emitir o crédito especial de NCR\$ 58.852,39 (quinenta e oito mil oitocen-  
 tos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), para atender ao  
 pagamento do "FUNDO DE GARANTIA DO TAMBÓ DE SERVIÇO", das operações desta Prefeitura  
 no período de Janeiro de 1967 a Dezembro de 1968.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de  
 que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento de dotações do orça-  
 mento vigente abaixo mencionadas:

3.1.1.0-96	Vencimentos	10.000,00
4.1.3.0-96	Equipamentos e pertences para o mercado municipal	25.000,00
4.1.3.0-96	Equipamentos e pertences para o mercado municipal	15.000,00
4.1.1.0-61	Construção e melhoramentos de prédios escolares (par- cial)	8.852,39
Total		NCR\$ 58.852,39

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente  
 Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 10 de Novembro de 1969

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Secretário

A Comissão de Legislação  
 Presidente Wamir Rodrigues  
 APROVADO em discussão  
 Por Wamir Rodrigues  
 Sala das Sessões, 10 de XI de 1969

*Handwritten notes and signatures at the bottom left of the page.*

Vice-Presidente Wamir Rodrigues



3

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 41/69, que dispõe sobre abertura de crédito especial para atender ao pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, dos o perários da Prefeitura, é de parecer que o mesmo seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 6 de Novembro de 1969

*Marcionílio Furbino Brêtas*

Marcionílio Furbino Brêtas - Relator

*José Teixeira de Carvalho*

José Teixeira de Carvalho - Membro

*José Geraldo Pereira*

José Geraldo Pereira - Membro



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 41/69

Of. N.º

Em ..... / ..... / .....

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 41/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 58.852,39 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e trinta e nove centavos), para atender ao pagamento do "FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO", dos operários da Prefeitura, referente ao período de janeiro de 1967 a dezembro de 1968.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento de dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

3.1.1.0-96	Vencimentos . . . . .	Ncr\$ 10.000,00
4.1.3.0-96	Equipamentos e pertences para o mercado municipal . . . . .	" 25.000,00
4.1.3.0-96	Equipamentos e pertences para o matadouro municipal ( parcial). . . . .	" 15.000,00
4.1.1.0-61	Construção e melhoramentos de prédios escolares (parcial) . . . . .	" 8.852,39
	Total. . .	Ncr\$ 58,852,39

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 24 de Novembro de 1969

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 24 - XI - 1.969

Wagner Rodrigues dos Reis  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

336  
Lei nº 335 de 1º de dezembro de 1969

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Prêto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$58.852,39 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e trinta e nove centavos), para atender ao pagamento do "FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO", dos operários da Prefeitura, referente ao período de janeiro de 1967 a dezembro de 1968.

Art. 2º-O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento de dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

3.1.1.0-96-Vencimentos:.....	NCr\$10.000,00
4.1.3.0-96-Equipamentos e pertences para o mercado municipal.....	NCr\$25.000,00
4.1.3.0-96-Equipamentos e pertences para o matadouro Municipal (parcial).....	NCr\$15.000,00
4.1.1.0-61-Construção e Melhoramentos de Prédios Escolares (parcial).....	<u>NCr\$ 8.852,39</u>
T O T A L:.....	NCr\$58.852,39-

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Prêto, 1º de dezembro de 1969.

=Dr. Genival Alves Ramalho=

=PREFEITO MUNICIPAL=